



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Decreto Legislativo nº. 91, de 2 de outubro de 2017.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do art. 12 VIII e art. 32 § 2º e § 3º, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte decreto legislativo:

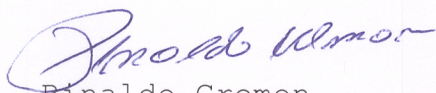
Art. 1º Fica APROVADA a Prestação de Contas do Município de Formosa do Oeste, referente ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do ex Prefeito Municipal José Roberto Coco.

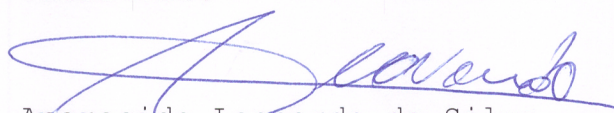
Parágrafo único. Fica mantida a decisão do Acórdão Parecer Prévio nº 313/17 - Primeira Câmara, pela REGULARIDADE COM RESSALVAS, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 4 de julho de 2017 - Sessão nº 23.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se na imprensa oficial

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 2 de outubro de 2017.


Rinaldo Cremon
Presidente


Aparecido Leonardo da Silva
Primeiro Secretário

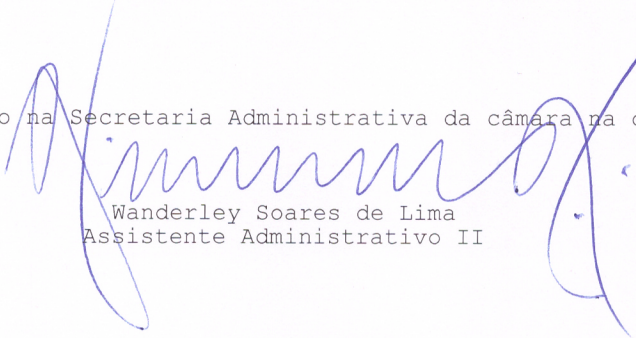
Publicado no Jornal
O Regional

No dia 03 / 10 / 20 17
Na edição nº 4033
Páginas: 06

Publicado no
Diário Eletrônico

Na edição nº 79
No dia 07 / 10 / 20 17
Páginas: 02

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da câmara na data supra acima.


Wanderley Soares de Lima
Assistente Administrativo II